www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quinta-feira, 28 de março de 2024 | Edição nº 2142A | Página 1 de 2

SUMÁRIO

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.465, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 6.101, de 27 de setembro de 2022.

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, por fim, tudo o mais que consta do procedimento administrativo n. 006444/2022, em especial as manifestações das Secretarias competentes;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 6.101, de 27 de setembro de 2022, que dispõe sobre a aprovação do projeto de anexação de lotes 14/15 e 7 da quadra "K" Alameda Gemini e Alameda Aquarius Residencial Delle Stelle, no Município de Louveira/SP, de propriedade de VCPAR Participações Ltda, ou a quem de direito, imóveis integrantes dos objetos das matrículas imobiliárias n° 20.367 e 3.577, ambas inscritas no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Vinhedo/SP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.101, de 27 de setembro de 2022.

Louveira, 04 de março de 2024.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal de Louveira
EDSON RICARDO M. PISSULIN
Secretário de Desenvolvimento Urbano

.....